ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

945

Lei Municipal N.º de 27 de outubro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eeu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Suplementares no valor de Cr$ 69.000.000,00** (sessenta e nove milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020703070212.008-3.1.2.0-Materialçde Consumo.....	Cr$ 500.000,00
030103080402.009-3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....	Cr$ 2.000.000,00
060103070212.013-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$ 20.000.000,00
080104070212.016-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$ 15.000.000,00
080104070212.016-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....	Cr$ 5.000.000,00
090113754282.017-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$ 10.000.000,00
090113754282.017-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....	Cr$ 5.000.000,00
090113754282.017-3.2.5.8-Subvenções Sociais a Pessoas Carentes.....	Cr$ 10.000.000,00
090115811482.018-3.1.3.1-Remun.Serv.Pessoais.....	Cr$ 1.500.000,00
TOTAL.....	Cr$ 69.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos pelo artigo anterior, a arrecadação a maior previstar para o corrente exercício no valor de ..... Cr$ 69.000.000,00

TOTAL..... Cr$ 69.000.000,00

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de outubro de 1992.-

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 27/10/92 A 11/11/92